

MP eleitoral reconhece propaganda antecipada de Tite em S.Caetano

SÃO CAETANO

MPE vê propaganda eleitoral antecipada de Tite Campanella na corrida pelo Paço

Um dos pontos de atenção do Ministério Público Estadual foi o slogan de sua pré-campanha, 'São Caetano que Avança', que se assemelha ao atual programa da Prefeitura, chamado 'Avança São Caetano'. *Política 4*

MP eleitoral reconhece propaganda antecipada de Tite em S.Caetano

Parecer da Promotoria cita publicações nas redes sociais do pré-candidato com cunho eleitoral, como as que fazem referência às obras de Auricchio

ARTUR RODRIGUES

arturrodrigues@dgabccom.br

O MPE (Ministério Público Eleitoral), por meio do promotor Júlio Sérgio Abud, reconheceu que o pré-candidato governista a prefeito de São Caetano, Tite Campanella (PL), fez uso de propaganda eleitoral antecipada em suas redes sociais. A decisão da promotoria acompanha o parecer da Justiça Eleitoral do município – que, em decisão da juíza Daniela Anholeto Valbao Pinheiro, já havia determinado a retirada dos conteúdos apontados como eleitorais.

De acordo com o promotor, Tite fez publicações que ultrapassam a exaltação de suas qualidades pessoais e como vereador. Um dos pontos trazidos pelo MP foi o fato de o slogan de sua pré-campanha se chamar 'São Caetano que Avança', que se assemelha ao programa da Prefeitura, co-



TITE. Pré-candidato acatou determinação e retirou as publicações

mandada por José Auricchio Júnior (PSD), chamado 'Avança São Caetano'.

"O representado (Tite) fez uso de mera inversão do movimento político do atual prefeito", disse o promotor em sua decisão.

O MP também menciona outras publicações feitas nas redes sociais de Tite, nas quais o pré-candidato divulga obras e políticas públicas realizadas pela atual gestão – Tite é o indicado por Auricchio a sua suces-

são no Palácio da Cerâmica. Ele é pré-candidato a prefeito tendo a ex-secretária de Saúde de Auricchio, Regina Maura (PSD), como postulante a vice.

"O representado, ao se valer das redes sociais em período anterior ao pleito eleitoral, divulgando programas e realização de melhorias no município do seu pretenso antecessor, traz a ideia equivalente ao pedido explícito de voto, de maneira a violar a premissa de igualdade de oportunidade entre os candidatos. O contexto em que se deu a prática dos fatos induz que houve propaganda eleitoral antecipada, suscetível da necessária e efetiva reprimenda jurisdicional", considerou o MPE.

Apesar de reconhecer a propaganda eleitoral antecipada, o Ministério Público não atribuiu qualquer punição a Tite, nem pagamento de multa. Na semana passada, a Justiça Eleitoral de São Caetano concedeu tutela urgente antecipada e deu prazo de 24 horas para Tite remover as publicações que contêm a frase 'São Caetano que Avança' de suas redes sociais. A juíza Daniela Anholeto Valbao Pinheiro também reconheceu a necessidade de uma solução imediata para o caso, chamada de *periculum in mora*. O pré-candidato acatou a determinação e retirou as publicações.

O *Diário* tentou contato com Tite, mas não houve retorno até o fechamento desta edição.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política/Regional/Nacional **Página:** 4